

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS GABINETE DO PREFEITO

## LEI DE Nº 3.900 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder Executivo Municipal a denominar de Praça da Juventude Paulo Hipólito Dantas a Praça da Juventude do Povoado Totoró, localizado no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 031/2023, de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, e EU sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica denominada de Praça da Juventude Paulo Hipólito Dantas, a Praça da Juventude do Povoado Totoró, localizado no município de Currais Novos/RN.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio "Raul Macêdo", em 20 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

1